



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

DECRETO Nº 189 DE 12 AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, do Município de Areia Branca Sergipe e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MC n. 766, de 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete a Comissão Gestora Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º A Comissão será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Gestora Municipal do Programa Bolsa Família será coordenador pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente ou quando necessário a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º Os Membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2º Ficam nomeados os membros da A Comissão do Programa Bolsa Família:

I - LEILA GARDENIA DE JESUS VIEIRA – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;

II – CLEIDE ANNE DOS SANTOS PEREIRA - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - EVA DOS SANTOS SOUZA – Secretaria Municipal de Saúde;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

IV- RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde;

V - ZULEI FONTES LIMA - Secretaria Municipal de Educação;

VI - DANIELA REZENDE SANTIAGO - Secretaria Municipal de Educação.

§3º As Secretarias de que trata o art. 3º, deverão indicar preferencialmente, como membros do Comitê, servidores municipais efetivos que atuam no processamento de dados do programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito